

---

## ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 02/2021

### COMUNICADO Nº 1

**Assunto:** Esclarecimentos apresentados referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 05/2021.

**Referência:** Contratação de empresa especializada para elaboração de serviços de apoio técnico, estudo de concepção, projetos básico e executivo e estudo ambiental de Sistema de Esgotamento Sanitário para o município de Cardoso Moreira/RJ.

Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 05/2021, a área responsável apresentou as seguintes repostas:

Quanto ao item 5.7 do Termo de Referência, referente à qualificação técnica: “Curriculum vitae ecópias do CPF, RG, Registro Profissional Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e diploma de graduação (frente e verso) dos profissionais designados para exercerem as funções descritas o Termo de Referência (ANEXO I).

#### Questionamento 1

Este item 5.7.2.2 é somente para atender os profissionais listados no item 5.7.2.1, ou seja Coordenador, Engenheiro Pleno, Engenheiro Jr e Auxiliar de Escritório?

#### Resposta 1

Sim.



---

## Questionamento2

Para atender o item 5.7.2.3, no caso da apresentação de declaração do contratante ou CAT, tempo de experiência é o somatório dos períodos de cada declaração ou CAT apresentado?

### Resposta 2

De acordo com o Termo de Referência (Anexo I do Ato convocatório em tela), item 5.2 – Equipe Técnica:

-Para o profissional “Coordenador”:

“-Tempo mínimo de formação: 10 (dez) anos;-  
Experiência em coordenação de projetos de saneamento de no mínimo 3 anos, comprovada por meio de certidão de acervo técnico (CAT), na qual deverá constar a atividade de coordenação de equipe de trabalho de elaboração de estudo de concepção, projetos básico e executivo e estudo ambiental de sistema de esgotamento sanitário municipal. Deverá constar na descrição a população atendida pelo projeto, que deverá maior ou igual a 50% da população a ser atendida no projeto objeto deste Termo de Referência”

Para o profissional “Engenheiro Pleno”:

“-Tempo mínimo de formação: 5(cinco)anos;-Experiência em elaboração de projetos de saneamento de no mínimo 3 anos, comprovada por meio de Certidão de acervo técnico (CAT), com comprovação de experiência em elaboração de estudo de concepção, projetos básico e executivo e estudo ambiental de sistema de



esgotamento sanitário municipal. Deverá constar na descrição a população atendida pelo projeto, que deverá maior ou igual a 50% da população a ser atendida no projeto objeto deste Termo de Referência.”

Para o profissional “Engenheiro júnior”

“-Tempo mínimo de formação: 2(dois) anos.

Portanto, será considerado, para estes profissionais, o tempo de formação, e o período de experiência descrita, para o Coordenador e Engenheiro Pleno, por meio de Certidão de acervo técnico (CAT), desde que compreenda atividades de coordenação e elaboração de projetos de saneamento, respectivamente, para população maior ou igual a 50% da população atendida para este edital.

### **Questionamento 3**

Para os profissionais da equipe técnica de consultores com exigência de tempo de “experiência” de 10 anos, poderão estes profissionais serem substituídos por profissionais com no mínimo 10 anos de graduação, visto que as atividades previstas para as funções, não serem as de maior relevância?

### **Resposta 3**

Serão aceitos profissionais com 10 anos de formação

